



## FREGUESIA DE RIBEIROS

*K. F.*  
*castro*

### ATA I DO JURI DO PROCEDIMENTO CONSURSAL

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.**

Aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, reuniu na sede da Freguesia de Ribeiros, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Vítor Manuel Freitas Moreira, na qualidade de Presidente; Maria Cristina Ferreira de Castro e Lara Isabel Noval Lopes Ferreira, na qualidade de vogais.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO I:** Critérios, valoração e ponderação dos métodos de seleção a aplicar;

**PONTO II:** Critérios de desempate na ordenação final dos candidatos.

**PONTO I:**

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, a ponderação dos métodos de seleção e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

1. **Métodos de Seleção:** nos termos do nº 6 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, os métodos de seleção aplicáveis é a avaliação curricular (AC), sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, sendo que, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção (EPS):

a) **Avaliação Curricular (AC)** - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho.

b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**: Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a



## FREGUESIA DE RIBEIROS

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'C. Estiva'.*

capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

No caso de ser aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos serão convocados nos termos da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, por uma das formas previstas no artigo 6º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o nº 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia

### 2. Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção:

A ordenação final dos candidatos (OF), será determinada de acordo com as seguintes fórmulas:  
 $OF = 100\% AC$  ou  $OF = 70\% AC + 30\% EPS$

Valoração e classificação final: nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, a ordenação final é unitária, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Serão motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) Incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso;
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) Não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) Obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula acima referida.

### PONTO II:

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios de desempate.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.



## FREGUESIA DE RIBEIROS

Anexos:

I – Grelha de avaliação Curricular

O Júri,

---

*Vitor Manuel Freitas Moreira*

---

*Maria Cristina Ferreira de Castro*

---

*Lara Isabel Novais Lopes Ferreira*



## FREGUESIA DE RIBEIROS

### ANEXO I DA ATA I DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Grêta de Avaliação Curricular											
Código do Candidato	Nome do Candidato	Habilitações académicas (HA)		Experiência profissional (EP)		Formação profissional (FP)			Avaliação de Desempenho (AD)		Classificação final
		Nível	Pontuação	Descrição	Pontuação	Descrição	Horas	Pontuação	Descrição	Pontuação	

O Júri,

Vítor Manuel Freitas Moreira

Maria Cristina Ferreira de Castro

Lara Isabel Novais Lopes Ferreira